

Cidade de Deus, Osasco, SP, 3 de dezembro de 2001

À  
Bolsa de Valores de São Paulo  
Supervisão de Relações com Empresas  
São Paulo, SP

Prezados senhores,

**Ref.: Aquisição de Ações de Própria Emissão para Alienação ou Cancelamento**

O Conselho de Administração deste Banco, em reunião hoje realizada, às 11h, de conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 6º do Estatuto Social, e atendidas as exigências previstas nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e nas Instruções CVM números 10 e 268, de 14.2.80 e 13.11.97, respectivamente, deliberou:

I) autorizar a Diretoria da Sociedade a adquirir até 90.000.000.000 de ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 23.000.000.000 ordinárias e 67.000.000.000 preferenciais, com o objetivo de permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do Capital Social, competindo à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade a ser efetivamente adquirida, dentro dos limites autorizados e do prazo de validade desta deliberação.

Para os efeitos do Artigo 8º da Instrução CVM nº 10, de 14.2.80, especifica-se que:

- a) tem por objetivo a aplicação de recursos disponíveis para Investimento, oriundos da conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital";
- b) a presente autorização vigorará pelo prazo máximo de 3 (três) meses, a contar desta data;
- c) segundo a conceituação do Artigo 5º da Instrução CVM nº 10, existem 930.941.972.055 ações do Banco em circulação no mercado, sendo 250.485.758.184 ordinárias e 680.456.213.871 preferenciais;
- d) as operações de aquisição e/ou alienação dessas ações serão realizadas a preço de mercado e intermediadas pela Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, por meio de sua sede em São Paulo, SP, Av. Ipiranga, 282, 11º e 12º andares.

II) no caso de cancelamento das ações adquiridas, caberá ao Conselho de Administração propor à Assembléia Geral a sua aprovação, sem redução do Capital Social.

Atenciosamente,

**Banco Bradesco S.A.**  
**Luiz Carlos Trabuco Cappi**  
*Diretor Vice-Presidente Executivo e*  
*Diretor de Relações com Investidores*